



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJU4NZAXQ0NDOTLGM0Y2RK

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

DECRETO Nº 42, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, as datas dos pontos facultativos e feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Heliópolis, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

| DATA | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO | CATEGORIA |
|-----------------|---------------|---------------------------------|---|
| 20 de fevereiro | segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 21 de fevereiro | terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 06 de abril | quinta-feira | Quinta-Feira da Paixão | Ponto Facultativo |
| 07 de abril | sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 11 de abril | terça-feira | Emancipação Política | Feriado Municipal |
| 21 de abril | sexta-feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01 de maio | segunda-feira | Dia do Trabalho | Feriado Nacional |
| 08 de junho | quinta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 16 de junho | sexta-feira | Padroeiro de Heliópolis | Feriado Municipal Ponto Facultativo |
| 24 de junho | sábado | São João | Ponto Facultativo |
| 02 de julho | domingo | Independência da Bahia | Feriado Estadual |
| 07 de julho | sexta-feira | Evento Tradicional do São Pedro | Ponto Facultativo |
| 10 de julho | segunda-feira | Evento Tradicional do São Pedro | Ponto Facultativo |
| 07 de setembro | quinta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12 de outubro | quinta-feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro | sábado | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo - Art. 158 da Lei nº 014/1997 |
| 02 de novembro | quinta-feira | Dia de Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | quarta-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 25 de dezembro | segunda-feira | Natal | Feriado Nacional |

Art. 2º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias de ponto facultativo, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Portaria a ser expedida pela Secretaria da Administração.

Art. 3º Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Bahia, em 16 de fevereiro de 2023.

José Mendonça Dantas
Prefeito